

Vanessa Bianchin Guimarães  
Victor Raul de Barros Valdes  
Viviane Lima de Freitas  
Zaira Aparecida Vargas  
Mayron Cristiano Nichikuma Rocha Nagano

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume, cujo prazo para impugnação pelos partidos é de 3 (três) dias, na forma do disposto no art. 39 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Campo Grande-MS, em 03/09/2014. Eu, Flávio Alexandre Martins Nichikuma, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei, conferi e subscrevi por determinação judicial (Port. 02/2014 – 8ª ZE/MS)

FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA  
Chefe de Cartório 8ª ZE/MS

### 13ª ZONA ELEITORAL - PARANAÍBA

#### EDITAIS

#### **EDITAL N.º 36/2014 - DIVULGA COMPOSIÇÃO DA JUNTA ELEITORAL E ÓRGÃO APURADOR**

O Dr. Plácido de Souza Neto, MM. Juiz Eleitoral desta 13ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando o disposto no Edital 02/2014 do TRE/MS, publicado em 06/08/2014, que nomeia os juízes para presidentes das Juntas nas Zonas Eleitorais de Mato Grosso do Sul, e com fundamento no artigo 138 da Resolução TSE 23.399/2014,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, após deferimento do pedido de dispensa da escrutinadora Mary Anne Caires dos Santos e nomeação da substituta Debora Fernanda Lima da Silva, a Junta Eleitoral e órgão apurador desta circunscrição eleitoral no Pleito 2014 passará a ser composta pelos cidadãos abaixo:

#### JUNTA ELEITORAL

Presidente: Dr. Plácido de Souza Neto  
Membro: Célia Maria Pereira Dias  
Membro: Fernanda Silva Lamblem Bereta  
Secretário-Geral: Catuscia Gomes de Oliveira  
1º Escrutinador:: Debora Fernanda Lima da Silva  
2º Escrutinador: Daniel de Moura Souza

E para que se dê ampla divulgação, determinou o Exmo. Juiz Eleitoral a publicação do presente edital no Diário de Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul – DJEMS e afixação no local de costume, na sede deste Juízo. Destarte, ficam os legitimados intimados para, querendo, impugnar as nomeações no prazo de 03 (três) dias, conforme disposto no artigo 39 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de setembro de 2014. Eu, Bruno Zogaibe Batistela, Chefe de Cartório, digitei.

PLÁCIDO DE SOUZA NETO  
Juiz Eleitoral

### 15ª ZONA ELEITORAL - MIRANDA

#### DECISÕES/DESPACHOS

#### **EXECUÇÃO PENAL N.º 70-42. 2014.6.12.0015**

RÉU: NILTON LUIZ  
ADVOGADO: GILBERTO DOMINGOS – OAB/MS: 12.842-A

Vistos.

Acerca da expedição de Guia de Recolhimento Definitiva em desfavor do acusado, manifeste-se a defesa e o MP, no prazo de 5 dias, requerendo o que entender de direito. Intimem-se.

Miranda, 02 de setembro de 2014.

ALEXSANDRO MOTTA  
Juiz Eleitoral – 15ª ZE/MS